

DECRETO Nº 2.630/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 24 II de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 323.812,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Doze Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0901	449052000000	1006	323.812,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes da Protosta nº 11576.396000/1230-03 , firmado com a UNIÃO por intermédio do Ministerio da Saúde e o Municipio de Vila Lângaro-RS, objetivando a Aquisição de Equipamento/Material Permanente no Valor de R\$ 323.812,00 (Trezentos e Vinte e Tres Mil e Oitocentos e Doze Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
08 de MARÇO de 2024.

ANILDO COSTELLA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento